

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de onibus escolar RURAL - ORE 2 para os alunos da Educação Básica (carona a Ata de Registro de Preço 08/2023 do FNDE).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição se faz necessária, para suplementar a frota já existente, garantindo segurança e condições de aprendizado mediante o principio do direito a igualdade, assegurando o transporte diário dos estudantes das redes publicas de ensino.

A Adesão a Ata de Registro de Preço N° 08/2023, realizada através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, foi feita, tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo comparativo de preço entre o valor registrado em Ata e de banco de preços, mostrando que se torna mais vantajoso a adesão.

ITEM	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR BANCO DE PREÇO
ORE 2 - Onibus distancia entre os eixos: 4.800 MM , capacidade 45 lugares, Cor : Amarela, Potência: 115 CV, porta única, transmissão mecânica.	R\$398.500,00	R\$ 567.333,33

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição do item	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	ORE 2 - Onibus distancia entre	Un.	R\$398.500,00	R\$398.500,00

01	os eixos: 4.800MM , capacidade 45 lugares, Cor : Amarela, Potência: 115 CV, porta única, transmissão mecânica.			
----	--	--	--	--

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a comparação com o preço registrados em ata do item do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco de preços, www.licitardigital.com.br. Planilha de preços anexo.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - -A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2024.

14.2- Endereço da entrega dos objetos se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 140 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 20 de março de 2024.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação

